LEI MUNICIPAL Nº 2257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 449,08, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor R$ 449,08 (Quatrocentos e quarenta e nove reais, oito centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
( ) – 3.3.90.93.00.00 – indenização e restituição R$ 449,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 449,08 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a repasses Federais vinculados ao FNDE, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2018**
Par escolar	6455-6	R$ 449,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de setembro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18